

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**DIVISÃO DE FINANÇAS****Despacho do Dirigente, de 2-4-98**

Homologando a classificação decidida pela Comissão Permanente de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Convite DAL-002/60/98, e a adjudicação à Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, ref. fornecimento de 700 quilos de pólvora, de acordo com a especificação técnica CSM/AM-004/20/98, no valor unitário de R\$ 54,25 e valor total de R\$ 37.975,00.

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 2-4-98

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666, de 21-6-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883, de 8-6-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, a seguir indicadas:

a) Pagamentos abaixo, após regular contratação pelas Unidades, vinculadas às despesas essenciais ao relevante serviço público de policiamento ostensivo, concernentes ao fornecimento de energia elétrica (CPFL) e seguro de viatura, imprescindíveis para o desenvolvimento dos programas das unidades da Polícia Militar.

UGE/PD	VALOR	VENCIMENTO
180157 - CPA/I-2 - REGIÃO DE CAMPINAS		
98PD00135	2.654,50	31/Mar/98
SUBTOTAL	2.654,50	
180160 - CPA/I-8 - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
98PD00182	67,10	31/Mar/98
SUBTOTAL	67,10	
180161 - CPA/I-5 - REGIÃO DE ARAÇATUBA		
98PD00202	1.927,60	31/Mar/98
SUBTOTAL	1.927,60	
180171 - CPA/I-4 - REGIÃO DE MARÍLIA		
98PD00198	2.023,80	31/Mar/98
SUBTOTAL	2.023,80	
180187 - CPA/M-3 - REGIÃO DE NORTE		
98PD00059	192,44	26/Mar/98
SUBTOTAL	192,44	
180193 - CPA/I-12 - REGIÃO DE LIMEIRA		
98PD00128	1.292,00	01/Abr/98
SUBTOTAL	1.292,00	
TOTAL	8.157,44	

DIRETORIA DE SISTEMAS**Despacho do Gestor, de 2-4-98**

Homologando, nos termos da Resolução SSP-55/91, a decisão do Responsável pelo Convite UGE DSIST-001/152/98, e a adjudicação à firma Braic Conservação Predial, CGC 58.971.599/0001-90, estabelecida na Av Caetano Alves, 5656 - Capital/SP, o objeto da presente licitação no valor de R\$ 38.100,00.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: **JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES**

Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 5-3-98****Ratificando:**

A dispensa de licitação efetuada pelo Chefe de Gabinete, com base no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela de n. 8.883/94 e Lei Estadual 6.544/89, para contratar a empresa Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, visando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projetos Básicos e gerenciamento das obras e serviços de construção da Penitenciária de Regime Fechado, no Município de Ribeirão Preto (Processo SAP/GS n. 108/98).

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo SAP/GS nº 620/97

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária

Contrato nº 70/97

Alteração nº 01/98

Contratado: Embracan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto da Alteração: a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o prazo contratual e o valor total do contrato, passando para R\$ 184.863,44.

Cláusulas Retificadas: Quarta, Terceira e Quinta.

Classificação dos Recursos: FUNPESP

Data da Assinatura da Alteração: 04/03/98

Comunicado-22/98

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Gabinete e Assessorias, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização do Programa deste Gabinete e Assessorias, cujo o não cumprimento, implicará em prejuízos à ordem interna e, em consonância com justificativa 1, de 20/05/97, publicada no D.O. de 23/05/97, desta Pasta.

U.G.	PD's	VENCIDO	VALOR R\$
380101	98PD00214	02/04/98	1.365.053,19
Total Geral			1.365.053,19

ACADEMIA PENITENCIÁRIA**Comunicado**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, segue abaixo relação de pagamentos de contratos necessários para melhor desenvolvimento das atividades desta Academia Penitenciária, que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações do Programa desta Unidade, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna, e em consonância com a justificativa 1, de 20.5.97, publicada no D.O. de 23.5.97, desta Pasta.

UGE 380103

PD	VALOR	VENCIMENTO
00063	965,45	01/04/98
00064	630,00	01/04/98
Total	R\$ 1.595,45	

PENITENCIÁRIA II DE ITAPETININGA**Despacho do Diretor**

Homologando a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação referente ao Convite nº 007/98-PII/I, processo nº 040/98-PII/I, nos termos do artigo 228 inciso II do decreto nº 13.412/79, conforme resolução S.A.P. de 21.01.93, publicada no D.O. de 22/01/93.

PRESÍDIO DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO, DE TREMEMBÉ

Retificação do D.O. de 31-3-98

Tornar sem efeito UGE. 380144, no valor de R\$ 12.248,93.

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**Retificação do D.O. de 31-3-98**

Convite Nº 10/98 - Processo FUNAP Nº 204/98, que onde se lê: 1º Lugar: ARUPÉ COMERCIAL LTDA, no item 02 - R\$ 102,50, perfazendo o valor total de R\$ 5.554,62. Leia-se: no item 02 - R\$ 109,50, perfazendo o valor total de R\$ 5.561,62.

FAZENDA

Secretário: **YOSHIKI NAKANO**
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SF 20 de 2/4/98**

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13-10-89, Resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-3-98.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 20 de 2-4-98.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIÁRIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	4,50
Santos	3,00
Taubaté	2,70
Sorocaba	2,73
Campinas	2,85
Ribeirão Preto	2,25
Bauru	2,70
São José do Rio Preto	2,40
Araçatuba	2,40
Presidente Prudente	2,10
Marília	2,40
Araraquara	2,25

Despacho do Secretário Adjunto, de 31/3/98

Processo SF 1.564/98. Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, Ratifico a dispensa de Licitação para aquisição de Diários Oficiais da União junto à Imprensa Nacional, reconhecida pelo Diretor do DAS, no despacho de fls. 13, com fundamento no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

Processo SF 1.563/98. Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, Ratifico a dispensa de Licitação para aquisição de Diários Oficiais da União junto à Imprensa Nacional, reconhecida pelo Diretor do DAS, no despacho de fls. 13, com fundamento no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

Retificação do D.O. de 26/3/98

Onde se lê:	CGC
CREDOR/ RAZÃO SOCIAL ENCOMIND Eng. e Com.Ind. Ltda	14.915.099/0001-66
Leia-se:	
CREDOR/ RAZÃO SOCIAL ENCOMIND Eng. Com. e Ind. Ltda	14.915.029/0001-08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Divisão de Pessoal****Comunicado GS 17, de 2-4-98**

UGE 200101. Em obediência à Resolução 5/97, de 24/7/97, publicada em 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deveram ser providenciados de imediato, pelo

fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (gratificação de representação). Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00147	2.229,50	02/ABR/98
98PD00148	292,00	02/ABR/98
TOTAL	2.521,50	

Divisão de Material e Serviços**Despacho do Diretor, de 30/3/98**

Processo SF 1.564/98. Objeto: Aquisição de 1 assinatura do D. O. da União (Executivo - Seção I). Face o conteúdo no presente, e de acordo com o artigo 1º da Resolução SF 8 de 12/2/90, e com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Dispensar a abertura de licitação para aquisição de assinatura do Diário Oficial da União junto a Imprensa Nacional.

Processo SF 1.563/98. Objeto: Aquisição de 1 assinatura do Diário Oficial da União (Executivo - Seção I). Face o conteúdo no presente, e de acordo com o artigo 1º da Resolução SF 8 de 12/2/90, e com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Dispensar a abertura de licitação para aquisição de assinatura do Diário Oficial da União junto a Imprensa Nacional.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Portaria CAT 21, de 2-4-98**

Alterando a Portaria CAT-69 de 14/8/97 que dispõe sobre a instalação da Diretoria de Arrecadação e dá outras providências.

O Coordenador da Administração Tributária, à vista do disposto no Decreto 42.005, de 25/7/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto 42.625, de 15/12/97, expede a presente portaria:

Artigo 1º - As Unidades Fiscais Regionais de Cobrança - UFRC, da Diretoria de Arrecadação, instaladas nos termos do artigo 3º, da Portaria CAT-69, de 14/8/97, ficam fixadas em número de 14.

§ 1º - As Unidades Fiscais Regionais de Cobrança - UFRC, referidas no "caput" deste artigo, têm suas sedes, endereços e bases territoriais definidas de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta portaria.

Artigo 2º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Portaria CAT-69, de 14/8/97:

I - o artigo 2º:

"Artigo 2º - a Assistência Técnica da Diretoria, que será composta privativamente por Agentes Fiscais de Rendas, e o Centro de Apoio, Controle e Saneamento DA/CACS, serão sediados na Capital, junto à Diretoria de Arrecadação, e terão as atribuições definidas nos artigos 5º e 6º, respectivamente, do Decreto 42.005 de 25.7.97."

II - o § 2º do artigo 3º:

"§ 2º - As funções de Chefe e de Assistente Fiscal das Unidades Fiscais Regionais de Cobrança serão preenchidas privativamente por Agentes Fiscais de Rendas."

III - o "caput" do artigo 4º e seus incisos:

"Artigo 4º - a Assistência Técnica da Diretoria de Arrecadação terá 4 Corpos Técnicos, com atividades específicas, na forma estabelecida abaixo:

"Inciso I - Corpo Técnico de Arrecadação - composto por 1 Assistente Fiscal Chefe e 10 Assistentes Fiscais";

"Inciso II - Corpo Técnico de Cobrança - composto por 1 Assistente Fiscal Chefe e 10 Assistentes Fiscais";

"Inciso III - Corpo Técnico de Dívida Ativa - composto por 1 Assistente Fiscal Chefe e 5 Assistentes Fiscais";

"Inciso IV - Corpo Técnico para Assuntos Municipais - composto por 1 Assistente Fiscal Chefe e 5 Assistentes Fiscais".

Artigo 3º - ao Diretor de Arrecadação, além de suas competências legais e regulamentares, compete designar os integrantes da classe de Agente Fiscal de Rendas para o desempenho de função de natureza fiscal, na Diretoria de Arrecadação e nas Unidades Fiscais Regionais de Cobrança, com aprovação desta Coordenação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-3-98.

Comunicado CAT 25, de 2-4-98

O Coordenador da Administração Tributária comunica:

O Agente Fiscal de Rendas interessado em ocupar função interna de natureza fiscal nas Diretorias desta Coordenação (DA, CINEF, DEAT, CT, CAT/G, CORFISCO, TIT), em unidades sediadas na Capital, e FAZESP, poderá se cadastrar no período de 6 a 9/4/98, no Gabinete da respectiva Delegacia Regional Tributária, que fornecerá o impresso necessário.

O cadastramento em tela terá validade até 15/5/98 e não alcançará os Agentes Fiscais de Rendas nomeados em 23/1/98.

A seleção para o preenchimento da função interna será efetuada pelas diretorias e unidades interessadas, que escolherão, a seu critério, o Agente Fiscal de Rendas que melhor corresponda ao perfil profissional exigido para as atividades por elas exercidas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Comunicado**

No Convite AT-32-3/98, do Processo SF-441/98, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de raspagem em tacos e aplicação de resina uréia formol, a empresa Roberta Peres Marins ME impetrou recurso contra a decisão da Comissão Julgadora Especial que a considerou desclassificada no certame. Abre-se prazo para impugnações ao recurso de 5 dias úteis a partir desta publicação, com vista dos autos franqueada aos interessados.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Comunicados DEAT/G - Série Regime Especial**

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 547, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 33.118, de 14.3.91 e artigo 1º da Portaria CAT-39, de 1º.7.91 comunica aos interessados que, com base no artigo 544 do supramencionado Regulamento e nos termos da Portaria retrocitada, concedeu aos contribuintes, a seguir identificados:

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 94/98

Regime Especial, visando a emissão de Bilhete de Passagem Rodoviário pelo sistema de venda ida e volta, por processamento eletrônico de dados.

Processo: DRTC-II - 11.997/97. Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária. Interessada: Viagem Ouro Branco S/A. I.E.: 112.331.930.113 - CGC/MF: 78.593.118/0013-00. Endereço: Rua Professor Luciano Prata, 7 - Capital - SP.

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 96/98

Regime especial, visando a impressão e emissão simultaneamente, de Nota Fiscal. Mod 1 ou 1A, em formulário de segurança, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Processo: DRT-13-2377/97. Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária. Interessada: Norton Indústrias e Comércio Ltda. I.E.: 336.011.520.113 - C.G.C.: 49.045.651/0001-97. Endereço: Rua João Zacharias, 119 - Guarulhos - SP.

Comunicado DEAT/G - Série Regime Especial 98/98

Regime especial, visando a realizar, por sistema eletrônico de processamento de dados, a impressão e emissão de Nota Fiscal Mod 1 ou 1A, simultaneamente, em formulário de segurança, na condição de impressor autônomo.

Processo: DRTC-II-10467/97. Dependência: Diretoria Executiva da Administração Tributária. Interessada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais. I.E.: 108.377.122.112 - C.G.C.: 6.1.198.164/0001-60. Endereço: Av. Rio Branco, 1485/89 - São Paulo - SP.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO ABCD****Comunicado 17, de 2-4-98**

UGE 200124 - Em obediência a Resolução 5/97, de 23/4/97, publicada em 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis, e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento e outras despesas. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade dos casos, estão sendo autorizados independente a ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº PD	VENCIMENTO	VALOR
0182	03/04/98	1.900,00
0183	03/04/98	250,00
0184	03/04/98	3.000,00
0185	03/04/98	1.600,00
0186	03/04/98	500,00
OUTRAS DESPESAS		
0179	03/04/98	418,36
0180	03/04/98	95,10
0181	03/04/98	64,74

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA**Comunicado 13, de 2-4-98****ANEXO I - a QUE SE REFERE o § 1º, DO ARTIGO 1º DA PORTARIA CAT-35/98**

NOME DA UNIDADE FISCAL REGIONAL DE COBRANÇA	SEDE	ENDEREÇO	DRT ABRANGIDA
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AV.RANGEL PESTANA,300-3º	SÃO PAULO I, II e III
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	AV.RANGEL PESTANA,300-3º	ABCD/GUAR,OSASCO
SANTOS	SANTOS	PRAÇA ANTONIO TELES, 28	SANTOS
VALE DO PARAIBA	TAUBATÉ	RUA CARNEIRO DE SOUZA,99	VALE DO PARAIBA
SOROCABA	SOROCABA	RUA SOUZA PEREIRA, 448	SOROCABA
CAMPINAS	CAMPINAS	AV.ALBERTO SARMENTO,04	CAMPINAS
RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	RUA CERQUEIRA CÉSAR,333-1º	RIBEIRÃO PRETO
BAURU	BAURU	RUA AFONSO PENA,4-50-3º	BAURU
S.J.RIO PRETO	S.J.RIO PRETO	AV.BRIG.FARIA LIMA,5715-1º	S.J.RIO PRETO
ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	RUA SÃO PAULO,510-1º	ARAÇATUBA
PRES.PRUDENTE	PRES.PRUDENTE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 38-3º	PRES.PRUDENTE
MARÍLIA	MARÍLIA	AV.SAMPAIO VIDAL, 856-2º	MARÍLIA
ARARAQUARA	ARARAQUARA	AV.ESPANHA, 188-1º	ARARAQUARA
JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	AV.UNIÃO FERROVIÁRIOS,1760	JUNDIAÍ